



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº 807/2008, DE 13 DE JUNHO DE 2008.

“DISCIPLINA A IMPLANTAÇÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTOS E DE GALERIAS DE CAPTAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Toda via e logradouro público da sede do Município de Tarumã, antes de receber os serviços de pavimentação asfáltica e/ou similar, deve possuir já implantados:

I – galeria de águas pluviais.

II – a rede de esgotos que deverão ser executadas nos passeios públicos com ligações preventivas, devendo estas serem obrigatoriamente utilizadas pelos proprietários de lotes, quando da construções de imóveis e, conseqüente, ligação dos mesmos à rede coletora de esgotos.

Art. 2º. – As redes distribuidoras de água e coletoras de esgotos deverão ser duplas e executadas expressamente nos passeios públicos e sem a obrigação das ligações preventivas.

Art. 3º. – Esta Lei não gera efeitos para as vias e logradouros públicos, que já possuam projetos de rede de água e esgotos aprovados pela empresa concessionária dos serviços públicos.

Art. 4º. – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º. – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n. 675/2005, de 15 de Dezembro de 2005.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 13 de Junho de 2008, 18º Ano de Emancipação Política e 16º. Ano de Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 13 de
Junho de 2008.

Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

